

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL UEL-CIC nº 004/2023**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO  
CENTRO DE INOVAÇÃO DO COMÉRCIO DE LONDRINA**

---

A Coordenação do **PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DO COMÉRCIO DE LONDRINA**, Programa operacionalizado academicamente pela Universidade Estadual de Londrina, considerando o resultado referente à Análise de Mérito da Proposta de Fomento à Pesquisa submetida através da CP 05/2022 e recomendada pela PI 05/2022, do Governo do Estado do Paraná por meio da **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, torna pública a abertura do **Edital de Inscrições para a Seleção de Estudantes de Graduação e Profissional Graduado**, para atuar no referido Programa, por tempo determinado (**até maio de 2024**), em regime de dedicação presencial, conforme disposto no presente **Edital e seus anexos**, como segue:

**1. DA FINALIDADE**

Por iniciativa conjunta entre Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação Araucária, firmou-se o convênio – 911386/2021 (Processo Sei nº 01300.005060/2021-30) que estabelece o fomento para aquisição de equipamentos, material de consumo, serviço de terceiros e bolsas acadêmicas a serem destinados ao **Projeto de Estruturação e Implementação do Centro de Inovação do Comércio de Londrina**. A proposta visa fomentar o programa, por meio da Universidade Estadual de Londrina (UEL) em Londrina-PR.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. A **Estruturação e Implementação do Centro de Inovação do Comércio** tem como objetivo desenvolver um ambiente que congregue os mais diversos mecanismos de inovação, promovendo a interconexão de pessoas e ativos em prol do processo de criação do fortalecimento e da consolidação de empreendimentos inovadores focados para atender os desafios da cadeia varejista;

2.2. Promover o processo de inovação pautado na modelagem da quádrupla hélice - Academia, Governo, Setor Empresarial e Sociedade Civil Organizada.

2.3. Melhorar a competitividade mercadológica e tecnológica ao segmento varejista por meio de inovações da pesquisa aplicada integrando ativos e atores dos demais setores produtivos, já mapeados como estratégicos em Londrina e região, a saber: TIC, Eletro metalmeccânico, Destinos Turísticos Inteligentes, Saúde, Químicos e Materiais, Construção Civil, Economia Criativa e Agronegócio.

2.4. Fomentar o empreendedorismo inovador junto ao Ecossistema de Inovação de Londrina.

2.5. Estruturar um espaço compartilhado e colaborativo, no qual empresas, empresários, investidores, startups e empreendedores que estejam inseridos no segmento varejista, possam usufruir e se oportunizar da promoção do processo de conexão, empreendedorismo e criação colaborativa de inovações para o setor.

### 3. DA CATEGORIA DE BOLSAS E VAGAS OFERTADAS

3.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes **CATEGORIAS DE BOLSAS E VAGAS**:

Nº BOLSAS	CATEGORIA DE BOLSA	REQUISITOS	DURAÇÃO
04	<b>Bolsas de Iniciação Científica (IC)</b> <b>20 horas semanais</b> <b>Valor da bolsa: R\$ 700,00</b>	<b>Alunos Graduandos dos Cursos de:</b> Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Biblioteconomia, Relações Públicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Design Gráfico, Jornalismo e Secretariado Executivo da Universidade Estadual de Londrina, para atuação em 20 horas semanais.	09 meses (Até maio/24)
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b> Atividades relacionadas a projetos de pesquisa, atividades administrativas, atendimento pessoal aos diferentes públicos envolvidos com o Centro de Inovação do Comércio de Londrina, auxílio no desenvolvimento e acompanhamento da aplicação de pesquisas desenvolvidas pelo CIC e UEL, tabulação de dados, participação no desenvolvimento de publicações científicas geradas pelo CIC sob a orientação do Prof. Pesquisador.			

### 4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: **a partir de 10/08/2023**, mediante a apresentação da documentação exigida no item 6 deste Edital.

4.2 Período de Seleção: **a confirmar, realizando agendamento diretamente com os candidatos inscritos.**

4.3 Edital de Resultado: **a confirmar, de acordo com o período de seleção realizado.**

4.4 Aceite do Candidato e envio da documentação: **a confirmar, formalmente diretamente aos candidatos participantes.**

### 5 DA FORMA DE INSCRIÇÃO

PROCEDIMENTOS	PROCESSO
<b>5.1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	5.1.1 Acessar o formulário de inscrição (ANEXO I) do presente edital; 5.1.2 O candidato deve preenchê-lo sem rasuras e juntar a documentação exigida.

<b>5.2 DAS FORMAS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO</b>	5.2.1 As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 6 do presente Edital, digitalizada em um único documento (arquivo) do tipo PDF, enviando para o e-mail <a href="mailto:cic@uel.br">cic@uel.br</a> , com o assunto “ <b>Inscrição para Seleção Centro Inovação do Comércio de Londrina</b> ”; 5.2.2 Será aceita somente uma inscrição por candidato; 5.2.3 A inscrição implica em compromisso tácito por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas por este Edital.
---	---

## 6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 6.1 Formulário de inscrição fornecido pela UEL e anexado neste Edital (**ANEXO I**), devendo ser impresso e preenchido pelo interessado conforme a Categoria de Bolsa;
- 6.2 Anexar cópia da identidade;
- 6.3 Anexar cópia do CPF;
- 6.4 Anexar cópia do título de Eleitor;
- 6.5 Certidão ou documento equivalente fornecido pela UEL, específico **para os alunos graduandos**, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no respectivo curso;
- 6.6 Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e termo de adesão (**Anexo II do presente Edital**).
- 6.7 Curriculum Lattes com a comprovação de escolarização;

**Observação: O candidato que prestar informações falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.**

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.
- 7.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

## 8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 8.1. A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.
- 8.2. As atividades terão duração conforme estabelecido no **Item 3.1 do presente Edital**, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Fundação Araucária.
- 8.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor ou Técnico vinculado ao Programa/Projeto.
- 8.4 O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira para custeio das despesas ao longo

e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período de execução do plano de atividades.

8.5 Aos Estudantes de Graduação e do Profissional Graduado, serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executarão as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerão; certificado de participação no projeto.

## **9. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

9.1 Aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas;

9.2 Preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções;

9.3 Respeitar os compromissos assumidos, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;

9.4 Cumprir de forma presencial a carga horária de atividades a serem desenvolvidas conforme estão expostas no presente Edital e a frequência diária será controlada.

## **10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos:

10.1.1. A seleção dos candidatos será realizada, por comissão constituída pela Coordenação do Programa de Estruturação e Implementação do Centro de Inovação do Comércio de Londrina, no período vespertino, nas instalações do SINCOVAL – Sindicato do Comércio Varejista de Londrina - R. Gov. Parigot de Souza, 220 - Jd Petrópolis, Londrina.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

11.1. O processo de seleção dos Estudantes de Graduação ocorrerá conforme normas estabelecidas pela Comissão constituída, que adotará os seguintes critérios:

a) Análise do Currículo (formato Lattes)

b) Entrevista

c) Será considerado classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com o número de vagas;

d) Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência (suplente);

e) Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital publicado através de link do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UEL – [www.uel.br/cesa](http://www.uel.br/cesa);

f) Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## **12 DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

### **12.1. Constituem anexos deste Edital:**

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício.

## **13. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

13.1. Os Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

13.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à efetiva celebração do Termo de Convênio entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

13.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

13.4. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos.

## **14. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

14.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

## **15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

15.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico [www.uel.br/cesa](http://www.uel.br/cesa).

## **16. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS**

16.1. Não haverá devolução de documentos dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 10 de agosto de 2023.

**Profa. Ma. Marli de Lourdes Verni**  
Coordenadora do Programa de  
Estruturação e Implementação do Centro de Inovação do Comércio de Londrina  
Universidade Estadual de Londrina

## ANEXO I – EDITAL UEL-CIC004/2023

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( ) Bolsa IC – 09 meses

#### DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXP.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_.

REGISTRO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_.

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_.

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

TELEFONE PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

E-MAIL: \_\_\_\_\_.

DADOS BANCÁRIOS:

**(exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista):**

Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente:

#### DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

DATA DA COLAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

## ANEXO II – EDITAL UEL-CIC 004/2023

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DEPERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU \_\_\_\_\_,  
RG Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº. \_\_\_\_\_,  
DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO  
PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO  
PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL  
UEL-CIC 002/2023.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato